



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201222u28916527000180

Número da Nota

00000248

Data e Hora de Emissão

22/12/2020 12:16:56

Código de Verificação

SHXV-DWZZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.916.527/0001-80**

Inscrição Municipal: **1.079.349-1**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **A MAQUINA SOLUCOES EM MIDIA LTDA ME**

Nome Fantasia:

Tel.: **21 99892-3178**

Endereço: **RUA SENAD SOARES 33, APT 202 - VILA ISABEL - CEP: 20541-020**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **legalizacao@mrcoutinho.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **411.687.205-91**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **SENADOR ROGERIO CARVALHO**

Endereço: **AVE MINIST GERALDO BARRETO SOBRAL 2100, 1301 - JARDINS**

CEP: 49026-010

Tel.: ----

Município: **ARACAJU**

UF: **SE**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Gestão de cadastro no WhatsApp para uso em redes sociais

VALOR DA NOTA = R\$ 2.500,00

Serviço Prestado

01.08.03 - manutenção e/ou atualização de páginas eletrônicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.